

APRESENTAÇÃO

A Lei 9394/96 torna possível a autonomia dos Estabelecimentos de Ensino, desde que sua organização administrativa, didática e disciplinar, seja regulada em Regimento aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

Com base na legislação pertinente, apresentamos as normas estruturais e disciplinares que regulamentam o funcionamento da ESCOLA VITÓRIA-RÉGIA, Regimento este que entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA CRIAÇÃO

Art. 1º - A Escola Vitória-Régia surgiu da necessidade de aproveitamento da mão-de-obra qualificada do setor educacional e ampliação do quadro de instituições de ensino, face o crescimento ascendente da população em idade escolar de nossa comunidade.

DA IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E MANTENEDORA

Art. 2º - Instituição de ensino de iniciativa privada denominada “ESCOLA VITÓRIA-RÉGIA”, com instalações próprias, sito à rua São Sebastião, 25 na cidade de Cajazeiras-PB, entidade mantida pelas professoras Gilvaneide Dantas de Aquino, residente à rua Francimeire Rolim de Albuquerque, S/N e Elizabete Dantas Firmino, residente à rua Projetada, S/N Loteamento Gilliard II, ambas na cidade de Cajazeiras-PB.

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 3º - A educação escolar, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade atender a demanda escolar de crianças na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, recebendo instrução pedagógica, científica, cultural, recreativa e social, de conformidade com a legislação de ensino vigente.

Art. 4º - A Escola Vitória-Régia tem por objetivo:

a) atender a criança, oferecendo instrução pedagógica, científica, cultural, recreativa e social, atentando para a realidade da nossa região e as necessidades de nossas crianças, procurando dar ênfase a determinados conteúdos com coisas e fatos característicos da nossa terra, sem deixar de relacioná-los com outras culturas;

b) suscitar e desenvolver na criança aspectos físicos, intelectuais, culturais e morais, propiciando condições para que interpretem o mundo de forma mais objetiva e crítica, tornando-o cada vez mais consciente dentro da escola, família e comunidade;

c) desenvolver em cada indivíduo a capacidade de cooperação, encorajando-o a interagir com o meio para resolver seus conflitos, a ser independente e curioso e a tomar iniciativa própria.

Art. 5º - A Educação Infantil tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, de forma a possibilitar-lhe a construção de sua autonomia, da cooperação, da criatividade e da responsabilidade, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 6º - São objetivos do 1º Ano do Ensino Fundamental:

- a) inserir as crianças com seis anos de idade na escolarização obrigatória do ensino fundamental;
- b) promover uma prática educativa voltada para o educar e o cuidar, integrando os aspectos físicos, emocionais, cognitivos, linguísticos e sociais;
- c) contribuir para a aprendizagem das crianças na educação básica, prioritariamente na apropriação da linguagem oral e escrita e da matemática.

Art. 7º - O Ensino Fundamental tem por objetivo:

- a) favorecer a integração da criança e do adolescente no meio social, despertando-o para exercer seu papel de agente transformador da sociedade;
- b) elaborar e desenvolver projetos e programas de incentivo às atividades culturais, desportivas e recreativas, dentro dos planos e metas previamente definidos.
- a) desenvolver a autonomia intelectual, a criatividade, a capacidade de pesquisa e comunicação oral e escrita, através do uso funcional da linguagem;
- b) desenvolver a capacidade de raciocínio lógico-matemático e o interesse científico;
- c) propiciar o desenvolvimento da autonomia moral, entendida como assimilação de valores discutidos, analisados e eleitos conscientemente;
- d) desenvolver o comprometimento do aluno com o seu próprio crescimento e do grupo, o interesse de participação com responsabilidade, a cooperação, o companheirismo, a amizade e o respeito.